



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA

Lei Municipal nº 297 /2011
De 20 de setembro de 2011

Dispõe sobre nome de
Bairro de nosso município
e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Muribeca.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica reconhecido oficialmente como **BAIRRO MONTE CARLO**, a atual área de nome de Loteamento Monte Carlo, com os seguintes limites: a Leste com a Fazenda Batinga, a Oeste com Avenida Almirante Barroso, ao Sul o terreno do Sr. Antônio Álvaro e ao Norte o Povoado Visgueiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Muribeca/SE, 20 de setembro de 2011


ADAIARTON SOUZA
Presidente